

## **NORMAS TÉCNICAS SÃO LEIS?**

A dúvida referente a legalidade de Normas costuma ser freqüente.

Muitos profissionais ligados à construção questionam se as normas são realmente leis.

Para sanar essa dúvida, pode-se encontrar no código de defesa do consumidor de 1990 os seguintes trechos:

### **SEÇÃO IV – DAS PRÁTICAS ABUSIVAS**

#### **ART.39 – É VEDADO AO FORNECEDOR DE PRODUTOS**

#### **OU SERVIÇOS:**

VIII – colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e qualidade Industrial – CONMETRO.

### **SEÇÃO II – DA RESPONSABILIDADE PELO FATO DO PRODUTO E DO SERVIÇO**

ART.12 – O fabricante, o produtor, o construtor, nacional ou estrangeiro, e o importador respondem, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas, manipulação, apresentação ou acondicionamento de seus produtos, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua utilização e riscos.

§1º - O produto é defeituoso quando não oferece a segurança

que dele legitimamente se espera, levando-se em consideração as circunstâncias relevantes,...